

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO¹ DA CÂMARA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO – CT/SIOPS

Às 9:00 horas do dia 05 de dezembro de 2006, na sede do Ministério da Saúde em Brasília/DF, Bloco “G”, Edifício Sede, Sala de Reuniões nº 816 da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – SCTIE, reuniram-se os membros da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do SIOPS – CT-SIOPS (lista de presença anexa), sob a coordenação do Senhor Elias A. Jorge, Diretor do Departamento de Economia da Saúde – DES.

Dado início aos trabalhos da CT-SIOPS, o coordenador, Elias Jorge, após as apresentações de praxe, lamentou a ausência de alguns membros.

A ata da reunião anterior foi aprovada à unanimidade, após a dispensa de sua leitura, em razão do conhecimento prévio da mesma por parte dos presentes.

Foi aprovado, também por unanimidade, o calendário das reuniões da CT/SIOPS para o ano de 2007.

Em seguida, foram repassados alguns informes. A coordenadora do SIOPS, Sra. Corah Prado, falou sobre o portal único dos Tribunais de Contas – TC e seus objetivos. Informou, ainda, que no fórum do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios - PROMOEX, realizado na cidade de São Paulo, houve a formação de equipes de trabalho para discussão de quatro temas: harmonização de conceituação contábil; sistemas informacionais; contas públicas (plano de contas) e captação de dados. Por oportuno, a coordenadora lembrou que os tribunais de contas são autônomos entre si, e que seria importante o estabelecimento de uma harmonização terminológica. Disse, ainda, que representantes de diversas instâncias federais estão participando das equipes de trabalho.

Ainda com a palavra, a coordenadora da equipe, relatou a participação da Sra. Rita de Cássia, membro da equipe responsável pelo SIOPS, em um evento ocorrido em Minas Gerais, nos dias 19 e 20 de outubro em Governador Valadares. A pauta do evento foi o “Pacto pela Saúde”, sendo que a equipe responsável pelo SIOPS foi convidada a participar da oficina. E que, naquela ocasião, o representante do Ministério Público, presente no evento, reforçou a necessidade da transmissão dos dados ao SIOPS e da autenticação.

Sobre o Seminário do Núcleo da Economia da Saúde da Secretaria Executiva de Saúde de Alagoas, foi dado conhecimento aos presentes que houve a participação de todas as coordenações do Departamento de Economia da Saúde, inclusive do seu diretor. Foi informado, ainda, que no evento, além da apresentação do SIOPS, foi implantada a Rede de Economia da Saúde - Rede ECOS.

Ainda com a palavra, a coordenadora da equipe do SIOPS discorreu acerca da documentação e consistência dos dados constantes no SIOPS, além da homologação dos cálculos e relatórios gerados pelo sistema. Deu conhecimento aos presentes acerca do trabalho realizado de checagem dos dados a partir do ano de 2002, abrangendo os cálculos gerados pelo sistema, cujos resultados são disponibilizados nos principais relatórios: demonstrativo do percentual da Emenda Constitucional 29 – EC29; demonstrativo similar ao anexo XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO; e os indicadores.

Explicou, ainda, que já no sistema semestral-2006 foi implementado o cálculo único, por meio do qual os dados são calculados em um único momento e disponibilizados no sistema cliente e na página da internet, eliminando possíveis inconsistências. Ressaltou, ainda, que, para no início do próximo ano, o cálculo único será implementado para as versões anteriores ao 2006 semestral.

Em seguida, um dos técnicos da equipe responsável pelo SIOPS, Sr. César Frantz, relatou sua experiência em três reuniões ocorridas na cidade de Porto Alegre/RS: Treinamento destinado aos municípios; Treinamento destinado aos auditores do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS – RS; e Reunião dos núcleos de apoio ao SIOPS da região Sul. Nesta última, executou um trabalho de mapeamento dos municípios que ainda não haviam transmitido os dados ao SIOPS e que, naquela oportunidade, solicitou que trabalhassem no sentido de obter as transmissões e suas respectivas autenticações.

No tocante ao Termo de Cooperação Técnica e de Cessão de Equipamento, a coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS informou aos presentes que será enviado o novo Termo de Cooperação Técnica, reformulado, já aprovado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, a todos os núcleos, inclusive para as sete secretarias estaduais de saúde que já haviam assinado o termo anteriormente enviado.

Com a palavra, o Procurador da República, Sr. Oswaldo Barbosa, solicitou esclarecimentos acerca do termo de compromisso e o critério adotado para sua elaboração. Oportunamente, o coordenador da CT-SIOPS prestou os esclarecimentos necessários, salientando tratar-se de uma doação de equipamentos aos núcleos estaduais de apoio ao SIOPS. Mencionou, ainda, que o encaminhamento dos novos termos de cooperação deverá aguardar as mudanças dos novos secretários estaduais de saúde empossados.

A coordenadora da equipe responsável pelo SIOPS deu ciência aos membros da CT-SIOPS de sua apresentação no II Congresso de Economia da Saúde da América Latina e do Caribe, realizado na Argentina, nos dias 31 de outubro a 3 de novembro. Informou, ainda, que o trabalho apresentado no evento versou sobre o impacto na alimentação do SIOPS em decorrência da utilização de seu banco de dados pelo Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias – CAUC.

Informou, ainda, que nos meses de novembro e dezembro de 2006, foram enviados e-mails para os municípios que não haviam alimentado o SIOPS 2005 anual e 2006 semestral, alertando sobre a possibilidade de uso dos dados do SIOPS pelo CAUC, tendo sido registrado um aumento de aproximadamente 400 municípios alimentando o SIOPS por mês.

O coordenador da CT-SIOPS argumentou que a ampliação da alimentação, além de melhorar a qualidade dos dados, estimula o uso por parte dos conselhos estaduais como instrumento de acompanhamento e gestão. Lembrou, ainda, que a função do SIOPS na sua origem foi de controle social, e que com o tempo foi agregada a de instrumento de gestão. Posteriormente, passou a ser instrumento de gestão da EC29.

Diante da fala do coordenador, a representante do Conselho Nacional de Saúde – CNS, Sra. Ana Cristhina Brasil, propôs parcerias para auxílio e estratégias de sensibilização dos municípios.

O representante do Banco do Brasil – BB, após se apresentar, solicitou algumas alterações no texto da ata anterior, ao que foram acolhidas oportunamente pelos presentes. Restou acertado ao final de sua fala que, após as alterações sugeridas, a ata aprovada seria novamente encaminhada aos componentes da CT-SIOPS, por meio eletrônico.

Na sequência, foi dado início à apresentação do modelo inicial das planilhas de coletas de dados referentes à União Federal. Inicialmente, o técnico da equipe responsável pelo SIOPS, Sr. Jomar Rodrigues, apresentou a metodologia utilizada para construção das planilhas contábeis dos Estados e Municípios, especificando todas as pastas utilizadas pelo SIOPS e seus conteúdos; a seguir, discorreu sobre o modelo de coleta de dados de receitas e de despesas, restos a pagar e a disponibilidade financeira para a União Federal, desenvolvidos pelo grupo formado pela 34ª CT/SIOPS, envolvendo o Sr. Jomar Rodrigues e a Sra. Maria Carramilo, membros da equipe do

SIOPS, o Sr. Gilvan Dantas e Paulo G. Machado, representantes da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o Sr. Luis Genésio, representante da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e o Sr. Anamim Lopes, representante da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO.

Ainda com a palavra, apontou as dificuldades existentes no processo, como, por exemplo, a extração dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI gerencial, em relação às consultas que ainda não existem. No entanto, anotou que os representantes da Secretaria do Tesouro Nacional – STN tem se empenhado para atender as novas demandas.

O representante da STN, Sr. Paulo Machado, por sua vez, pediu desculpas por ainda não existir esse tipo de consulta no SIAFI. Esclareceu que, por ser final de ano e pela falta de pessoal, alguns problemas podem ocorrer com o SIAFI gerencial, não tendo sido possível atender as inúmeras demandas.

O técnico da equipe responsável pelo SIOPS, Sr. Jomar Rodrigues, deu continuidade à apresentação da metodologia utilizada para a obtenção dos dados da União, discorrendo sobre os relatórios da EC nº 29 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

O Procurador da República lembrou que o SIOPS tinha uma função inicial e que depois passou a agregar outras, inclusive como instrumento de gestão.

A representante do CONASS, Sra. Déa Carvalho, argumentou que o SIOPS tem que ser visto como um instrumento de gestão e não como instrumento de controle da EC nº 29, apenas. Exemplificou, ainda, como dados importantes a serem obtidos no sistema: o total de gasto no Brasil com recursos humanos, o gasto com assistência farmacêutica global, dentre outros. Por fim, perguntou se a formato das planilhas para a União permite que os dados sejam tabulados.

Após a apresentação da metodologia utilizada pelo SIOPS para a captação de dados de estados e municípios, o Sr. Jomar Rodrigues, argumentou que a intenção é aplicar esse mesmo layout para União Federal, sabendo que a contabilidade desta é mais simplificada, evitando assim a dupla contagem.

Posteriormente, o coordenador da CT-SIOPS sugeriu a abordagem dos dados da União em cinco tópicos. Alertou sobre a questão do destaque orçamentário, tópico a ser trabalhado em conjunto com a SPO e Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT/STN, de forma a ter uma conta esclarecedora dos destaques concedidos e os destaques recebidos. Argumentou que o MS não contabiliza em sua execução orçamentária o que foi recebido como destaque, somente contabiliza o destaque que é concedido.

O representante da STN destacou que o demonstrativo da saúde tem que ser corrigido, pois, hoje, é feito pela unidade orçamentária e não pela unidade executora. Informou, ainda, que a idéia é realmente essa, de “pegar” quem é o dono daquele orçamento. O coordenador da CT-SIOPS, por sua vez argumentou ser necessário esclarecer qual o critério a ser utilizado, advertindo que esse tipo de cuidado seja adotado.

Quanto ao segundo tópico, o coordenador apontou que a saúde deveria ser vista no contexto geral do orçamento; além de comparar os dados da União, Estados e Municípios, também seja destacado o “orçamento virtual” e o “orçamento real”, que é a exclusão da rolagem da dívida. Na seqüência, explicou à representante do CONASS que não é possível ser feito esse tipo de análise para Estados e Municípios, pois estes têm o pagamento da dívida, não podendo emitir papel, diferentemente da União Federal. Além disso, não podem contrair novas dívidas para pagamento de dívidas anteriores, recebendo somente as receitas dos impostos.

Dando seqüência, discorreu sobre o terceiro tópico, o qual refere-se à análise preliminar da União Federal, que possuiu um conjunto de despesas “incomprimíveis”: pessoal, previdência, educação, saúde, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE. Acrescentou, ainda, que estas despesas, que estão vinculadas constitucionalmente, não são consideradas na categoria de despesas disponíveis. E que as despesas com a saúde não estão na disputa dos recursos disponíveis e sim recurso adicional, aquele que previamente está vinculado constitucionalmente. O que muda a qualidade de interlocução entre o MS e as áreas sociais.

Já o quarto tópico estaria relacionado ao Projeto de Lei Complementar - PLC 01/2003, que propõe sair de variação nominal do PIB para receitas correntes. Acrescentou ser fundamental ter nas análises um conjunto de receitas e despesas correntes, com destaque ao superávit primário e o superávit logo após a aplicação do recurso, passando a ter uma visão geral. O que no caso dos Estados e Municípios não é possível, mas que não prejudica em nada a compatibilidade já trabalhada.

Quanto ao quinto e último tópico, o coordenador disse que versaria acerca do orçamento da seguridade social, sendo demonstrados os seguintes itens: as receitas da seguridade social, as despesas, a relação entre receita e despesa, destacando a previdência, a assistência e saúde. E que, no tópico saúde, seria apresentado um detalhamento essencial, que aborde: pessoal, assistência farmacêutica de alto custo e baixo custo, atenção primária.

A representante do CONASS ressaltou que o dever constitucional é das três esferas. Que deve ser pensada a somatória destas esferas, e que não a abordagem de forma associada, como cada um está contribuindo, para diversas funções que são essenciais.

O coordenador propôs, então, que na reunião de fevereiro de 2007 seja apresentado um esquema abrangendo os tópicos relacionados e que, na reunião de abril, seja apresentada a primeira análise dos dados informados com a execução orçamentária de janeiro e fevereiro de 2007. Por fim, no caso do orçamento não ter sido aprovado pelo congresso, os dados utilizados deveram ser os referentes ao ano de 2006. Propôs, ainda, que, depois de pronto, fosse feito um resgate dos anos anteriores, começando com 2006.

Na seqüência, foi apresentada aos membros da CT-SIOPS a minuta de nota técnica referente à análise de balanços estaduais do exercício financeiro de 2005. A coordenadora da equipe explicou que a minuta segue os moldes da NT 49 de 2006, que mostrou a análise de balanço referente ao exercício financeiro de 2004. Restou acertado que a minuta seria encaminhada por via eletrônica aos membros da CT-SIOPS, para análise e sugestões.

Novamente com a palavra, o técnico da equipe responsável pelo SIOPS, Sr. Jomar Rodrigues, fez alguns comentários acerca da minuta apresentada e explicou mais detalhadamente os anexos. Informou que o anexo I compara os dados publicados no balanço geral dos Estados, nos termos da portaria 470, com os dados declarados no SIOPS. Da análise realizada, ressaltou que houve a constatação de que alguns Estados superavaliam a aplicação dos recursos próprios em saúde, ao declararem seus dados no SIOPS. Quanto ao anexo II, informou que foi feita uma consolidação, com base na resolução 322, dos dados pelas três fontes (balanço geral, RREO e SIOPS), em razão das discrepâncias encontradas entre os dados enviados ao SIOPS e os informados nas outras fontes utilizadas..

Com a palavra, o Procurador da República questionou quais seriam os motivos dessas discrepâncias. Questionou, ainda, se a razão da ocorrência das mesmas não seria em decorrência da falta de definição de ações e serviços públicos de saúde e a possível inclusão de saneamento ou aposentados nos cálculo do percentual.

O técnico esclareceu que os motivos identificados foram listados no anexo III.

A representante do CONASS frisou seu posicionamento no sentido de que o mesmo tipo de análise seja feito com os dados dos municípios.

O Procurador da República, por sua vez, lembrou que são mais de 5.559 Municípios, o que dificultaria demasiadamente a realização do mesmo tipo de estudo, até mesmo pela falta numérica de técnicos para a realização desse tipo de trabalho. Que esse processo somente poderia ser feito de forma progressiva.

A representante do CONASS questiona, no caso, qual seria o motivo para os estados alimentarem o SIOPS, se nas análises são utilizados e privilegiados os dados constantes no balanço geral dos mesmos.

O coordenador, por sua vez, concordou em parte com a colocação da representante do CONASS, e fez duas considerações. Primeiro que parte dos Estados não cumpre a EC29, seja porque incluem despesas que não são relacionadas à saúde, seja porque suprimem receitas. Sugeriu, assim, que fosse colocada a data da transmissão dos dados utilizados para a análise apresentada na nota técnica e nas planilhas do anexo II. E pediu, ainda, que fosse colocado em discussão o seguinte: se para os municípios o critério utilizado é a declaração de dados ao SIOPS., os dados utilizados na planilha do anexo II da nota técnica devem ser os dados declarados ao SIOPS, de forma a privilegiar os os Estados transmitem seus dados ao sistema, incentivando a transmissão dos mesmos.

A representante do CONASS, novamente, solicitou “igualdade de tratamento entre Municípios e Estados, o mesmo dado declaratório que acontece tanto no balanço, como no SIOPS, como com outra coisa, seja considerado na mesma fonte para os dois lados”. Pediu que ficasse claro na nota técnica qual é a lei utilizada, sendo essencial, a seu ver, que apareça o que a instrução normativa da STN diz e o que é utilizado para aferimento da EC29. Pediu, ainda, que fique claro na nota técnica quem irá declarar se o estado cumpriu ou não cumpriu a EC nº 29/00, que no caso são os Tribunais de Contas. Disse, ainda, que esse tipo de informação deve constar antes de começar a análise dos dados. Ainda quanto à nota técnica, a representante do CONASS disse que não está claro na nota que são as decisões dos Tribunais de Contas que devem preponderar.

Manifestou-se, ainda, que suas intervenções nas reuniões da CT-SIOPS não estão sendo devidamente registradas nas atas. Na sequência, disse não ter nada contra a Resolução do CNS, que inclusive serviu de base para a proposta de regulamentação da EC nº 29/00, que está em tramitação no Congresso Nacional. Que deve ser feito um esforço para que a EC nº 29 seja regulamentada, e que a resolução do CNS não é um instrumento legal. Ressaltou, ainda, que perante as cortes de contas os Estados estão “ok”.

Ainda em seu pronunciamento, a representante do CONASS disse que a forma como a nota técnica está redigida cria confusão ao invés de ajudar. Que a forma como está conduzida a análise gera uma “provocação que não é construtiva para ninguém”.

O Coordenador lembrou que o SIOPS está pautado nas diretrizes da Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Saúde, sendo este o único instrumento uniforme. Disse que o pleito da isonomia no que pertine à prestação de contas, entre Estados e Municípios, é antiga, que enquanto os Estados têm suas contas analisadas com rapidez pelos Tribunais de Contas, a média para os Municípios é de dois anos. Ressaltou que a orientação para o preenchimento do RREO, desde 2001, está na abertura do manual da STN e o próprio manual traz a íntegra da resolução 322 do CNS. E que para fins do CAUC deveriam ser utilizados os dados do RREO, que deve ser preenchido com base na Resolução 322 do CNS.

A representante do CONASS acha que deve constar na NT as seguintes observações: “Para efeito legal...” “Para análises futuras, a equipe do SIOPS sugeriu...”. Frisou, mais uma vez que não há instrumento legal que regule a EC nº 29/00. Disse, ainda, que irá levar a minuta da nota técnica ao CONASS, para conhecimento e posicionamento oficial.

O Coordenador disse que tem tentado melhorar ao máximo as análises técnicas realizadas pela equipe responsável pelo SIOPS, desde 2003, de forma a ajustar com CONASS o ponto de vista do Estado com o ponto de vista da análise. Reafirmou que não compete ao SIOPS dizer se o ente da federação cumpriu ou não cumpriu a EC nº. 29/00. Disse que compete, apenas, dizer se atingiu ou não o percentual previsto, nos termos da resolução 322.

A representante do CONASS solicitou que seja colocado na nota técnica como está sendo feita a aferição do cumprimento da EC 29 atualmente, conforme a legislação vigente.

Com a palavra, a coordenadora da equipe enfatizou a importância do SIOPS e sua qualificação, diante da portaria conjunta firmada entre o Ministério da Saúde e a Procuradoria Geral da República, que o institucionalizou. Reforçou, ainda, a importância das notas técnicas, que são elaboradas no intuito de buscar a qualidade dos dados e a coerência com os outros instrumentos publicados. Por fim, sugeriu que fosse colocado na nota técnica: “baseado na Portaria Interministerial MS/PGR nº 446/2004 ...”

A representante do CONASS argumentou que quando se trabalha a “confiabilidade dos dados” está dizendo que “ele mentiu”. Solicita, assim, igualdade de tratamentos entre Estados e Municípios. Em relação ao cumprimento da EC nº 29/00, reafirmou que vale o RREO e o posicionamento do Tribunal de Contas, uma vez que a mesma não foi regulamentada. Argumentou, ainda, que a equipe possa se posicionar da seguinte forma ao analisar os dados: “Realizou uma análise comparativa dos dados informados...” ou “Entendemos que essa discrepância tem que ser trabalhada na forma de anotação de dados...”. Falou, ainda, que há emissão de juízo de valor, em algumas partes da nota técnica e que, por diversas vezes, na análise foram privilegiados os dados do balanço e não o declarado.

O Procurador da República, por sua vez, questionou à representante do CONASS, qual seria a razão para não fazer a análise comparativa, uma vez que os dados do balanço e o RREO são públicos. E que, portanto, seria interessante levar esse tipo de discussão aos Estados, questionando por que as discrepâncias surgiram e não as esconder.

Diante da argumentação do Procurador, a representante do CONASS falou que a aferição da diferença do dado em uma e outra fonte é importante. Porém, que não se pode afirmar que um determinado dado não tem confiabilidade. Não se tem como dizer qual o dado está melhor, ou em que lugar está melhor.

O representante da SPO, o Sr. Anamim Silva, reconheceu a preocupação da representante do CONASS, porém, citou que o SIOPS não se restringe a ser apenas um instrumento de acompanhamento e controle das aplicações dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde. Que é, acima de tudo, um instrumento de planejamento ascendente, nos termos preconizados na Lei 8080/90. Sugerindo que esses termos sejam acrescentados à nota técnica. Acrescentou, ainda, que o SIOPS é instrumento para tanto, e que não se deve preocupar com a consistência, credibilidade e confiabilidade dos dados.

O Coordenador, numa tentativa de atender a todos, entendeu por bem eliminar o termo cumprir e descumprir a emenda; e entendeu por bem que seja privilegiado os dados declarados no SIOPS. Pediu, ainda, que seja fixado na nota quais os critérios adotados para a elaboração da mesma.

O Coordenador comentou que acha válido dar um prazo para que os membros das CT-SIOPS façam suas retificações. E, oportunamente, citou o caso de São Paulo que se pronunciou acerca da nota técnica anterior e que a alteração está contemplada na atual nota técnica.

O Procurador da República questionou onde estaria dito na nota técnica que os dados privilegiados na sua elaboração foram os constantes no balanço geral dos estados.

O técnico da equipe, o Sr. Jomar Rodrigues, salientou que o conteúdo da NT nº 02/2007 é muito semelhante à nota técnica anterior (NT 49/2006), e que a metodologia da NT anterior foi aprovada pela CT. Afirmou, ainda, que o mérito da planilha é trazer a aderência dos dados informados ao SIOPS e publicados no balanço das secretarias estaduais à luz da Resolução 322/CNS.

A representante do CONASS, por sua vez, questionou a razão de não se colocar na planilha o nome: “Aderência dos governos estaduais à resolução 322 do CNS”, levando a discussão ao CONASS.

O Coordenador concordou com a representante do CONASS e alegou que a nomenclatura da titularidade está mal dita, sugerindo que o anexo II seja feito com as três visões: a primeira planilha contendo a análise dos dados declarados ao SIOPS; a segunda planilha com os dados do RREO e a terceira com os dados dos balanços estaduais, de forma a melhor demonstrar os dados para o público que irá utilizá-lo.

A representante do CONASS colocou que poderia ser feita uma análise da aderência dos Estados à resolução 322 do CNS.

Com a palavra, o técnico Jomar Rodrigues, por sua vez, disse que poderia trocar o detalhamento dos dados conforme o artigo 101 da Lei Federal nº 4.320.

O Coordenador sugeriu aos membros da câmara técnica que encaminhem as correções e sugestões à minuta de nota técnica, com cópia para todos os demais membros, até dia 11/12/2006.

Quanto ao pleito do estado de São Paulo, em relação à análise de balanço do exercício financeiro de 2004, após uma breve explicação ao Procurador da República, o Coordenador preconizou que o programa do leite daquele Estado, ao ser objeto de parecer do Tribunal de Contas de São Paulo, que o considerou como ação em saúde, deve ser levado em consideração, seguindo o disposto na 10ª diretriz da Resolução 322/CNS.

O técnico da equipe responsável pelo SIOPS explicou à representante do CONASS que a retificação dos dados da NT nº 49/2006, foi realizada considerado apenas o programa do leite e que o parecer do TCSP, validando os dados referentes ao atendimento de queimados pelo IAMSP, outro objeto de consulta da secretaria de fazenda daquele estado, não foi enviado à equipe responsável pelo SIOPS, conforme o solicitado previamente. Informou, por fim, que mantém contato com o contador do Estado e está aguardando o parecer.

Dando continuidade aos pontos da pauta, o Sr Jomar Rodrigues trouxe algumas especificidades acerca dos Estados do Rio Grande do Sul e a renúncia fiscal do ICMS do Espírito Santo que pleiteiam um espaço para justificar a diferença dos dados constantes no sistema, daqueles publicados no balanço geral.

O Sr César Frantz, técnico da equipe responsável pelo SIOPS, informou que ao participar de reuniões no Rio Grande do Sul, lhe foi solicitado a abertura de campos para justificativa de alguns valores. Disse, ainda, que a intenção da secretaria estadual é transmitir os dados. No entanto, o responsável pela transmissão quer justificar os valores informados, principalmente a diferença entre

o balancete do estado e os dados informados no SIOPS. Que possíveis diferenças poderiam ser informadas até mesmo em nota de rodapé.

O Coordenador argumentou que para que não haja alterações substanciais no sistema, talvez possam ser abertas caixas nas quais seriam feitas as observações desejadas pelos Estados sobre dados informados e assumidamente discrepantes. Disse, ainda, que terá que ser feita uma consulta junto ao DATASUS-RJ a respeito da forma como poderá ser feito esse tipo de inclusão. Mas, de antemão, questiona como isso poderia ser feito para os anos anteriores.

A representante do CONASS asseverou que a atual postura adotada nas análises faz com que os Estados criem uma intolerância ao SIOPS. Acrescentou, ainda, que imagina ser positiva a criação desse tipo de lacuna, de forma a dar aos Estados a oportunidade de detalhar seu ponto de vista.

O Coordenador, por sua vez, concordou com a importância desse tipo de espaço, e, destacou que a próxima NT – SIOPS 2007 irá abranger esse tipo de informação.

O técnico da equipe, Sr.César Frantz, argumentou no sentido de que essas alterações sejam feitas, primeiramente, apenas no sistema anual, com uma abertura de espaço para os anos anteriores no site, com o devido esclarecimento. Ponderou, ainda, que o problema do RS e ES ficaria aprovado, mais a dúvida maior seria: como isso vai ser feito para os anos anteriores, sem prejudicar o sistema. Para ele, continuou, seria necessário implementar as mudanças no momento do lançamento das versões anuais, de forma que possa ser feito, futuramente, nas versões semestrais. Acrescentou, por fim, que, caso o DATASUS informe que não seja viável a alteração do sistema, se possa abrir um espaço no site do SIOPS para lançamentos das justificativas dos Estados em relação ao percentual da EC29.

Para a representante do CONASS poderiam aparecer no sistema, também, os critérios utilizados, que pode ser o parecer do TC ou a resolução do conselho, tendo esse espaço para as informações. O Coordenador, por sua vez, acredita ser importante construir a solução mais adequada, para viabilizar a alimentação do SIOPS.

Na sequência, a coordenadora da equipe apresentou o programa - SIOPS 2006 anual. Mostrou a criação da pasta de informações adicionais e as questões aprovadas anteriormente pela CT-SIOPS em relação ao CNS. Na receita da administração direta e na despesa direta com saúde, foram demonstrados os novos códigos que serão incluídos, no intuito de verificar a movimentação financeira intra-orçamentária. Na parte referente à despesa por fonte, a coordenadora informou que a captação dos dados é muito importante para os técnicos, sendo interessante que essas despesas sejam preenchidas para tornar o cálculo mais fidedigno em relação aos restos a pagar. Falou, ainda, que o demonstrativo do cálculo da EC29, que era composto por cinco quadros, se o usuário responder por fonte ou não, exibirá no demonstrativo o cálculo real que foi informado.

Com a palavra, o Coordenador falou que sonha com um grau melhor de entendimento/legitimidade, mostrando uma visão didática das receitas e despesas com saúde, um simples e o outro detalhado.

A representante do CONASS, por sua vez, fez algumas considerações acerca da possibilidade da apresentação das três esferas de governo, quanto aos gastos com saúde, de forma a mostrar como vem caindo o investimento em saúde.

A coordenadora da equipe técnica disse, ainda, que as cartas e demonstrativos só estarão disponíveis pela internet, tirando a possibilidade de utilização das cartas sem ter informado o SIOPS. Mostrou, ainda, o modelo de documentação de demanda para o Departamento de Informática do SUS – DATASUS, os objetivos, as premissas, as descrições, os requisitos, os casos de usos, apresentando a matriz de requisitos.

O representante do DATASUS, Sr. Plauto Benevides, disse que depois do lançamento do sistema poderão ser disponibilizados no site as demandas feitas na 34ª reunião da CT-SIOPS.

O Coordenador elogiou o lançamento do sistema no prazo e também a interação entre as equipes do DATASUS e do SIOPS. Com a palavra, a coordenadora da equipe informou que a previsão de lançamento do sistema é 2 de janeiro de 2007, contendo a base de dados projetada e que em meados de janeiro seria lançada uma nova versão obrigatória, com as bases finais do FNS e STN.. Mostrou, também, as mudanças que haviam sido aprovadas na reunião da última CT das nomenclaturas e que foram implementadas na página: “Demonstrativo da Despesa com Saúde, conforme o anexo 16 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO”, “nos termos da resolução 322” no relatório *Cálculo do % aplicado em Saúde conforme EC 29*.

A representante do CONASS, após elogiar o novo site, questionou aos membros da equipe técnica acerca da localização, no site, dos arquivos das notas técnicas. Ao que foi prontamente informada de que seria no ícone “acompanhamento” e em seguida em “acompanhamento da EC29”, onde estariam as notas técnicas referentes aos Estados e Municípios.

O Coordenador afirmou que irá levar a sugestão para a Câmara Técnica da Tripartite, no intuito de criar um grupo de trabalho específico sobre economia da saúde, de forma a eliminar uma série de questões ligadas ao Banco de Preços em Saúde -BPS, Núcleo Nacional de Economia da Saúde - Nunes e SIOPS. Sendo que, com a criação do grupo, a CT/SIOPS continua tendo sua autonomia. Que o grupo de trabalho teria como uma de suas funções articular com os demais gestores. Por fim, mencionou a existência de grupos de trabalhos da assistência farmacêutica e da ciência e tecnologia.

Na sequência, o Coordenador falou sobre a análise da conjuntura política. Que os principais atuantes na regulamentação da EC29 não foram reeleitos e que a manutenção do CAUC em 2007 está sendo discutida.

Sobre a situação de entrega dos Estados e Municípios, o técnico César Frantz falou sobre o acompanhamento prioritário dos estados, nos quais só faltavam um ou dois municípios para completarem 100% de alimentação dos dados ao SIOPS em determinado ano. Informou que desde a última reunião da CT-SIOPS tiveram duas regiões - Sudeste e Sul -, que alcançaram 100% nas transmissões nos anos de 2000 e 2001.

O Coordenador comemorou o fato de vencer o desafio quantitativo e qualitativo das informações dos dados. Disse que essa vitória somente foi possível pela participação do DATASUS, dos núcleos, dos secretários, da equipe central e, principalmente, da CT, que tem uma importante representação: MS, CONASS, CONASEMS, CNS, IBGE, IPEA, MPF, BB, CFC, ABRES, FNS, COFIN, SPO, STN.

Em relação ao CAUC, foi lembrado que havia sido acordado pela CT, em ocasião pretérita, que os dados do SIOPS são públicos e que para a utilização dos dados seria necessário à solicitação formal do Ministério da Fazenda/STN. Assim, a coordenadora da equipe informou que já foi solicitada a liberação dos dados a partir de 1º de janeiro de 2007, tendo em vista que a proibição de utilização dos dados do SIOPS e até o dia 31 de dezembro de 2006. Oportunamente, comentou que, caso venha a ser proibida novamente, para evitar conflito de interesses, a liberação dos dados será novamente suspensa.

Após alguns informes finais apresentados pelo Coordenador da CT-SIOPS, a reunião foi dada como encerrada às 13 horas. Próxima reunião dia 6 de fevereiro de 2007, a partir das 9 horas.